



Proc. Administrativo 32- 120/2025

De: Erik G. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2026 às 10:14:30

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SMA

LICITAÇÃO - LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS

Anexo ao corpo do trâmite:

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência devidamente retificados pelo Departamento de Compras. Solicito que sejam desconsideradas as versões anteriores.

—
Erik Genro

Departamento de Compras

Sec. da Fazenda

Cidreira - RS

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_LIMPEZA_DE_AREAS.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_LIMPEZA_DE_AREAS.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria de Meio Ambiente,
Pesca e Agricultura.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos urbanos (exceto resíduo domiciliar) de Construção Civil da CLASSE 2 - Não perigosos (incluindo classes A e B, classe I, II e III, caliças, galhos, capinas, peças sanitárias, madeiras e volumosos), provenientes de descartes em áreas públicas do Município de Cidreira.

O objeto da contratação consiste exclusivamente no transporte e na destinação final de resíduos urbanos não domiciliares. A coleta e o carregamento dos resíduos serão realizados pela Prefeitura Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira através da secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura tem necessidade de contratar uma empresa especializada em prestação de serviço para realização de transporte e destinação final de resíduos sólidos de construção civil não perigosos, ambientalmente adequada, compreendendo as classes A e B, bem como resíduos de classes I, II e III, incluindo galhos, restos de capina, peças sanitárias, madeiras e materiais volumosos, provenientes de descartes em áreas públicas do Município de Cidreira.

A contratação é necessária para que o Município encaminhe materiais pela empresa licenciada, garantindo o transporte e destinação final correta e redução dos volumosos de entulho acumulados em diversos pontos da cidade. Ressaltando que há áreas com diversos acúmulos de resíduos, favorecendo a proliferação de vetores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Desta forma, o serviço visa assegurar a limpeza urbana, o manejo ambiental e o recolhimento regular de materiais depositados em áreas públicas do município de Cidreira.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira previsto para o ano de 2026.

A iniciativa visa atender a uma demanda sazonal, mas recorrente, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, garantindo a correta gestão ambiental e a manutenção de limpeza pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento Menor Preço Global, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação de habilitação exigida.

O serviço de transporte de resíduos deverá ser iniciado e estar plenamente operacional em até 24 (VINTE E QUATRO) horas após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Início.

As eventualidades operacionais e solicitações de ajuste terão prazo de resposta máximo estipulado de 72 (SETENTA E DUAS) horas.

A Prefeitura realizará a coleta e o carregamento dos resíduos, através de veículos e maquinários próprios, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte e a destinação final dos resíduos a partir do carregamento, a manutenção de seus equipamentos e os recursos humanos necessários

O transporte e a destinação final até o aterro sanitário ou Estação de Transbordo deverão ser realizados pela empresa contratada, a qual deverá assinar tabela da carga destinada e gerar comprovante por carga de cada caminhão, contendo data, hora, placa do caminhão e motorista.

3.1. Habilitação Técnica (Fase Habilitatória)

Conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação devem apresentar os documentos técnicos a seguir:

a) A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade de, no mínimo, 02 caminhões basculantes de 25m³.



b) Apresentar certidão de registro da pessoa jurídica e certidão de registro da pessoa física (técnico) junto ao conselho de classe competente, ambas válidas, comprovando o vínculo entre a empresa e o técnico, acompanhadas do contrato celebrado entre as partes. A exigência aplica-se tanto à empresa responsável pelo transbordo quanto à empresa responsável pelo transporte, caso sejam empresas distintas.

d) Certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e certidão de registro de pessoa física (técnico) junto ao conselho de classe demonstrando vínculo entre a empresa e o técnico, documento dentro da validade – apresentar também contrato entre a empresa e o profissional;

3.2. Habilitação Técnica (Prévia assinatura de Contrato)

A apresentação dos documentos deve ocorrer em até 3 dias após a habilitação. Segue:

a) Licença de Operação da Estação de Transbordo com ou sem Central de Triagem com Beneficiamento de RSCC, Poda e Volumosos conforme Resolução Consema 372/2018;

b) Apresentar documentação do veículo (CRLV/CRV/CRV-e ou documento equivalente), admitindo-se comprovação de disponibilidade por propriedade, locação, cessão ou instrumento similar, desde que assegure o atendimento integral às especificações do objeto;

3.3. Habilitação Técnica (Durante a execução dos serviços de Contrato)

a) A empresa deverá apresentar ART. de responsabilidade sobre os serviços prestados junto a PMC.

b) Todas as cargas devem ser devidamente registradas pelos Fiscais do contrato, indicando a data, o horário, a placa do caminhão, nome do motorista e assinatura.

Manter registro fotográfico das cargas, com data e hora, para comprovação dos m³.



3.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme memorando do responsável técnico em anexo.

3.5. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços (transporte e destinação final) ocorrerá nas rotas e locais (bairros, vias públicas, pontos de coleta) definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, após o recebimento da Nota de Empenho.

O início operacional, com a frota em plena capacidade, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Proceder a instalação, manutenção e retirada do objeto no prazo e locais fixados;

b) Considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação do serviço, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional;

c) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte de material e pessoal, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato;

d) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;

e) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo equipamentos e EPIs de seus funcionários;

f) Cumprir fielmente o contrato;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Responder pela qualidade, segurança e demais características do objeto;



i) Capacitar e/ou orientar seus funcionários quanto a maneira adequada de segregação e descarte, conforme a ABNT NBR 10004 e Lei Federal 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conduzindo para o gerenciamento sustentável.

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

a) A Prefeitura realizará a coleta e o carregamento dos resíduos, através de veículos e maquinários próprios, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte e a destinação final dos resíduos a partir do carregamento, a manutenção de seus equipamentos e os recursos humanos necessários da Secretaria Municipal de Obras.

b) Emitir Nota de Empenho e autorização de serviço;

c) Receber o serviço e dar recebimento provisório. Se o serviço não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, será dado o recebimento definitivo após a instalação e comprovação de funcionamento;

d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou reparado;

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

e) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros;

f) Emitir Nota de Empenho e autorização de serviço;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

3.8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada deverá prestar serviço de transporte de forma regular durante todo o período de vigência do contrato.

A garantia cobrirá integralmente a execução dos serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos carregados, conforme estabelecido no Termo de Referência, sem custo adicional para o Município.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão apresentadas em planilha, tendo sido fornecidas ao Departamento de Compras pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

ITEM	DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS	UNIDADE	QNTD
01	Empresa especializada em transporte e destinação final resíduos de podas galhos, madeiras e resíduos sólidos da construção civil.	m ³	24.000
02	Resíduos Volumosos, Transporte e Destinação Final de sofás e colchões.	m ³	480

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se abaixo as alternativas.

- **Alternativa 1:** Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço para realização de transporte e destinação final de resíduos sólidos de construção civil.
- **Alternativa 2:** Aquisição de equipamentos (caminhões basculantes, caçambas) e contratações de mão de obra para execução direta do serviço pelo poder público.
- **Alternativa 3:** Estabelecimento de convênio ou consórcio com municípios vizinhos para compartilhamento de equipamentos e custos logísticos.

Vantagens e desvantagens da alternativa 1:

Vantagem: A empresa contratada, por ser especializada, possui a expertise, os equipamentos adequados e os conhecimentos das licenças ambientais necessárias para a destinação final ambientalmente correta. O município transfere os riscos operacionais e logísticos, pagando apenas pelo serviço efetivamente prestado, sem custos com manutenção de frota ou contratação de pessoal.

Desvantagem: O custo do serviço terceirizado pode ser superior em comparação com a execução direta em cenários de volume constante e de longo prazo.



Vantagens e desvantagens da alternativa 2:

Vantagem: Maior controle operacional pelo município e potencial redução de custos a longo prazo, dependendo do volume e da frequência dos serviços.

Desvantagem: Custo imediato elevado com a aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra especializada; necessidade de grande espaço para guardar e manter os veículos e equipamentos; necessidade de obter as licenças ambientais e encontrar áreas de destinação final licenciadas; assume todos os riscos trabalhistas, operacionais e ambientais.

Vantagens e desvantagens da alternativa 3:

Vantagem: Potencial economia de escala, compartilhamento de custos e expertise técnica com outros entes públicos.

Desvantagem: Complexidade na formalização do instrumento (convênio/consórcio); necessidade de alinhamento de agendas e prioridades entre os municípios; logística pode se tornar mais complexa devido às distâncias; divisão de custos pode gerar conflitos.

Conclusão: Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela Alternativa 1.

É visto que as escolhas 02 e 03 seriam mais economicamente vantajosas sob certas condições, porém o município não dispõe de estrutura física (garagem e oficina), equipamentos necessários, corpo técnico especializado nem os recursos orçamentários para investimento inicial em frota própria.

Assim, a escolha mais adequada e que garante a execução do serviço com agilidade, segurança técnica e qualidade, atendendo à legislação ambiental, é a Alternativa 01, que resolve a demanda urgente de forma eficiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de mercado, cotações em portais como Banco de Preços e Licitacão, estima-se o valor para a contratação.

O estudo fundamentou-se na análise de 11 (onze) orçamentos, tendo sido identificada a ausência de apenas um fornecedor no segmento, devido à indisponibilidade de proposta no mercado para o serviço em questão conforme pesquisa realizada pelo Departamento de Compras.



ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTD	BP	BP	BP	LCTC	LCTC	LCTC	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Empresa especializada em transporte e destinação final resíduos de podas galhos, madeiras e resíduos sólidos da construção civil.	m³	24.000	270,00	214,07	-	405,00	272,00	110,00	254,2	6.100.800
02	Resíduos Volumosos, Transporte e Destinação Final de sofás e colchões.	m³	480	164,49	218,00	100,00	286,66	122,40	175,00	177,75	85.320

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM LEVANTAMENTO PRÉVIO, É DE R\$ 6.186.120,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, COM CENTO E VINTE REAIS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de transporte e destinação final de resíduos sólidos de construção civil não perigosos, compreendendo como sua responsabilidade o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, nos locais determinados pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade de atender à demanda do serviço, conforme critérios estabelecidos neste estudo e no Termo de Referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Porém, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois se trata da contratação de um único serviço integrado (transporte e destinação final) que não deve ser oferecido por empresas distintas para garantir a rastreabilidade.



Tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

Optou-se pela contratação conjunta de transporte e destinação final por se tratar de solução mais eficiente operacionalmente e de menor custo, conforme justificativa técnica da Secretaria de Meio Ambiente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura informou na solicitação inicial os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato, bem como seus suplentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços (transporte e destinação final) podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A gestão inadequada de resíduos da construção civil, com o descarte em locais impróprios, gera sérios impactos ambientais, como a degradação do solo.



A contratação de empresa especializada para transporte e destinação final ambientalmente adequada é a medida mitigadora direta para estes impactos. Este serviço assegura que os resíduos sejam manuseados, transportados e destinados em conformidade com a legislação, promovendo a reciclagem de materiais e a correta disposição final, o que reduz a pressão sobre os aterros sanitários e preserva os recursos naturais.

Conforme formulado pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, segue tabela demonstrativa e com a medida de tratamento, equivalente ao parecer técnico ambiental, assinado pela Secretária Responsável.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

PACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A geração de resíduos sólidos está diretamente ligada ao aumento da população e consequentemente o consumo desenfreado do consumidor, trazendo um aumento significativo de lixos, o que contribui para a poluição do solo, da água e do ar, que estão associados a decomposição desses materiais, aumentando assim a emissão de gases de efeito estufa.	A contratada deverá adotar a reutilização dos materiais recicláveis, deste modo diminuindo significativamente o volume de resíduos enviado para os aterros sanitários ou estação de transbordo e contribuindo para conservação de recursos naturais, reduzindo a poluição ambiental e promovendo um ambiente saudável para todos.
A ausência do descarte ambientalmente correto impacta em vários setores, como econômico, ambiental e social, afetando a qualidade de vida da população. O descarte incorreto dificulta e/ou impede o reaproveitamento dependendo da situação que se encontra (de quais materiais eles estão envolvidos), levando a impactar na economia, considerando que não poderão ser reutilizados e dessa maneira, trazendo sérias consequências ao meio ambiente, como provocando a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, a proliferação de vetores transmissores de doenças, como os ratos, as baratas e os mosquitos, o entupimento de redes de drenagem urbana, o que provoca enchentes. Uma das grandes consequências da geração de poluição pelo descarte inadequado desses materiais, foi a aceleração da extinção de espécies e matéria primas aplicadas no processo de produtos. Neste contexto, na extração para fabricação de novos artigos precisou da modificação físico e química dos resíduos.	A empresa contratada deverá capacitar e/ou orientar seus funcionários quanto a maneira adequada de segregação e descarte, conforme a ABNT NBR 10004 e Lei Federal 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conduzindo para o gerenciamento sustentável.

**SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE**



Conclusão

A contratação deste serviço especializado é fundamental para reverter os passivos ambientais existentes e prevenir a formação de novos, transformando um problema de saúde pública e meio ambiente em uma ação de gestão pública responsável e sustentável.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cidreira, na data da assinatura digital.

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
CIENTE E DE ACORDO

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RAIANA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

